

LEI Nº. 3.977 / 2017

De 21 de Novembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMITOS - ACIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Associação Comercial e Industrial de Palmitos – ACIP, inscrita no CNPJ sob nº 82.851.577/0001-71, com sede no Município de Palmitos/SC.

Art. 2º. O recurso financeiro declinado no Artigo 1º desta Lei, será utilizado para custear despesas relativas a realização do evento “Destaque Empresarial 2017”, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2017.

Art. 3º. A liberação do recurso fica condicionada ao cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos termos da Lei nº 13.019/2017 (art. 31 e art. 32); devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo, para fiscalização, os procedimentos que foram adotados pelo Município.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ocorrer nos termos da Lei nº 13.019/2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

[Assinatura]

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

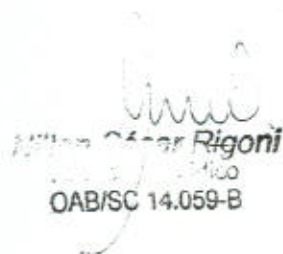
LEI Nº. 3.977 / 2017

De 21 de Novembro de 2017.

Projeto/ Atividade: 2.006 Manutenção das atividades de administração geral
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferência a instituição privada sem fins lucrativos
Valor de até RS 5.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 21 de Novembro de 2017.


Wilson César Rigoni
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

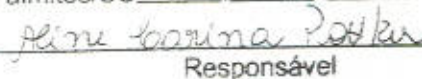
Registrado e Publicado em Local de costume


Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamentos

Protocolo de Publicação Nº 0654/2017
Ato: Lei n.º 3.977/2017
Período da Publicação: 21 / 11 / 2017
a 28 / 11 / 2017

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 21 / 11 / 2017


Responsável

Aline Carolina Pottker